



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos no município de Monte Alegre de Sergipe/SE;

Considerando preliminarmente, a importância da contratação dos aludidos serviços, face à necessidade precípua do Poder Público em manter a organização do setor de Licitação e Contratos tem como intuito primordial de atender as recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização;

Considerando, ainda, que esta Prefeitura não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria, no intuito de dar segurança e abalzar as decisões tomadas;

Considerando, que pelas dificuldades impostas pelo modelo econômico atual, o Município de Monte Alegre de Sergipe/SE não teve a oportunidade de organizar os seus serviços de assessoria com o seu próprio pessoal, seja pela falta de qualificação profissional, seja pela rápida evolução da legislação que se abate diariamente sobre a Administração Municipal, requerendo, destarte, a existência de uma perfeita e saudável assessoria completa, e que transmita a segurança para a Municipalidade, através da sua confiabilidade operacional. Assim, se vê na premência da contratação de serviços técnicos, onde no universo do Estado de Sergipe, a empresa, através de seu corpo técnico se configura com o conceito de notória especialização pelos relevantes serviços que vêm prestando a diversos Municípios e Câmaras Municipais do nosso Estado;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria em Licitação e contratos.

II - OBJETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Licitação e Contratos no município de Monte Alegre de Sergipe/SE.

III - OBJETIVOS

Os objetivos a serem atendidos são: a necessidade dos serviços, a necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, financeiros e legais e o regular e legal andamento dos trabalhos aqui desenvolvidos.

IV – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratada:

- Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento e na forma exigida para sua execução.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.
- Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços;
- Enviar um profissional ao município pelo menos 02 (duas) vezes por semana, visando o acompanhamento nas elaborações dos Editais e inclusive em seus fechamentos;
- Acompanhar sempre que for necessário nas aberturas dos processos licitatórios, visando a segurança a toda comissão de licitação;
- Assessoria nos lançamentos e manutenção das licitações em sistema próprio do município;
- Atender as ligações da comissão sempre que precisar tirar dúvidas sobre processos licitatórios;
- Realizar reuniões frequentes com toda a comissão envolvida nos processos licitatórios para debates de assuntos polêmicos, como também em caráter específico;
- Atualizar toda a equipe sempre que houver mudanças nas legislações competentes relacionadas a processos licitatórios, inclusive nas exigências voltadas ao TCE (Tribunal de Contas do Estado de Sergipe).

Do Contratante:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, na forma prevista na Lei nº. 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos à contratada;
- Aplicar à contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

V – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria de Administração Geral desta Prefeitura.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO GERALDO SANTOS OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças